Lei nº 305

Autoriza regularização de despesas

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus Representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr$ 2 642 458,50 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), para Regularização de despesas feitas, pagas e a pagar, no exercício de 1961, que excederam às dotações orçamentárias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a Tôdas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

a.) Dante Bruno - Prefeito Municipal.